



DECRETO NÚMERO 8029 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 5.112.137,67 (Cinco milhões, cento e dez e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
27	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.672,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 224.206,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 29.900,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 514.684,00
310	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 2.060,00
452	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 41.500,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 447.361,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 400.000,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 9.500,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 54.100,00
822	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329121.01.1100000	R\$ 161.000,00
827	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.339091.01.1100000	R\$ 121.010,00
843	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
848	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.130,00
Subtotal			R\$ 2.041.383,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 20.000,00



236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 20.000,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 39.818,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.05.2820000	R\$ 104.577,62
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 91.660,00
275	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339030.01.2200000	R\$ 92.778,00
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 190.900,00
323	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2130000	R\$ 800,00
348	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2120000	R\$ 2.200,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2130000	R\$ 1.550,00
350	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2800000	R\$ 23.575,00
353	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.01.2130000	R\$ 26.500,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R\$ 124.694,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2130000	R\$ 80.150,00
366	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2130000	R\$ 4.408,05
648	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000	R\$ 684.101,00
653	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 252.825,00
654	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.05.0000000	R\$ 305.050,00
661	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R\$ 152.600,00
668	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.449052.01.3010000	R\$ 1.595,00
680	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.01.0000000	R\$ 631.430,00
687	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.02.0000000	R\$ 132.580,00
688	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.05.0000000	R\$ 40.400,00
718	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.01.3030000	R\$ 9.699,00
719	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 10.230,00
722	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339036.05.0000000	R\$ 8.434,00
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 18.200,00
Subtotal			R\$ 3.070.754,67

Total	R\$ 5.112.137,67
-------	------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 2.041.383,00 (Dois milhões, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais) e o valor de R\$ 3.070.754,67 (Três milhões, setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por anulação conforme inciso IV parágrafo único item 01 a 04 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
24	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.672,00
85	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 25.000,00
88	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 5.000,00
128	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.001.449051.01.4000000	R\$ 201.206,00
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 372.730,00
232	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.449052.01.1100000	R\$ 12.400,00



291	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000	R\$ 2.060,00
367	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.05.2000000	R\$ 225.741,00
813	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 273.000,00
831	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.02.0000000	R\$ 571.864,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 350.710,00
Subtotal			R\$ 2.041.383,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.011.339039.01.2200000	R\$ 800,00
254	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.449052.05.2820000	R\$ 20.000,00
269	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339036.01.2200000	R\$ 4.408,05
282	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.05.0000000	R\$ 620.000,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$ 26.500,00
338	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.05.2000000	R\$ 74.580,00
339	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.05.2000286	R\$ 10.000,00
351	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2810000	R\$ 39.997,62
367	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.05.2000000	R\$ 23.575,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319011.01.3010000	R\$ 487.700,00
641	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319011.05.0000000	R\$ 25.200,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 4.200,00
655	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339032.01.3010000	R\$ 18.200,00
659	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339036.01.3010000	R\$ 8.434,00
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 10.550,00
682	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000	R\$ 308.599,00
831	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.02.0000000	R\$ 1.248.011,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 140.000,00
Subtotal			R\$ 3.070.754,67

Total	R\$ 5.112.137,67
-------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º novembro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de novembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicada no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/clds.